



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977
CNPJ: 08.927.915/0001-59

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BANANEIRAS - PB

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 29 NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, definindo a Comissão organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 668/2015, e nos termos da reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art.2º - A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, em Bananeiras, no Espaço Cultural Oscar de Castro, no dia 14 de dezembro de 2022, das 08h às 12h.

Art.3º - A 7ª Conferência terá como tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade...”

Art.4º - A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes membros:

- Heloísa dos Santos Tavella Marques - Presidente do CMDCA;
- Antônio Ricardo Lima do Nascimento – representando os setores;
- Giovanna Gusmão – Secretária de Desenvolvimento Social;
- Geferson Lucena Ferreira – Mobilizador de Cidadania dos Adolescentes – NUCA;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977
CNPJ: 08.927.915/0001-59

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE NOVEMBRO DE 2022

- Alexandre Santos da Silva – representante do Conselho Tutelar;

Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora:

- Organizar e coordenar a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
- Exercer outras atividades correlatas.
- Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

Art. 6º - A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bananeiras-PB, 29 de novembro de 2022.

Kelison dos S. Trivelles Marques
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977
CNPJ: 08.927.915/0001-59

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 29 DE NOVEMBRO DE 2022



BANANEIRAS
GOVERNO MUNICIPAL

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bananeiras
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito de Bananeiras

ALINE MARIA HERMÍNIO DA MATA CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

Desiane Maiara Gomes dos Santos
Secretária de Receita | Editora Diário Oficial

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro
CEP 58225-000, Bananeiras-PB
Site: bananeiras.pb.gov.br